



CÂMARA

DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 26/06/2024 17:14:15.020 - CPASF

REQ n.47/2024

REQUERIMENTO N° , DE 2024

(Da Sra. ROGÉRIA SANTOS)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família para debater a necessidade de ampliar a capacidade de fiscalização de conteúdos digitais, incluindo tecnologias para identificar e remover deepfakes e outros materiais que envolva a exploração sexual de crianças e adolescentes de maneira rápida e eficiente.

Requeiro, com fundamento no art. 24, inciso III e art. 255 do Regimento Interno, a Vossa Excelência, ouvido o plenário, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, para debater a necessidade de ampliar a capacidade de fiscalização de conteúdos digitais, incluindo tecnologias para identificar e remover deepfakes e outros materiais que envolva a exploração sexual de crianças e adolescentes de maneira rápida e eficiente, com os seguintes convidados:

1. Representante do Ministério Público Federal;
2. Representante do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania;
3. Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
4. Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; e
5. Representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

JUSTIFICAÇÃO

Um dos crimes mais graves é a pedofilia virtual, que envolve a exploração sexual de menores através de imagens e vídeos compartilhados na



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242213238700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos



* C D 2 4 2 2 1 3 2 3 8 7 0 0 *



internet (vide estudo sobre o fortalecimento da inteligência policial). A utilização de tecnologias como deepfakes, que permitem a manipulação de vídeos para criar falsas representações de crianças em situações comprometedoras, é um agravante significativo. Nesse contexto, especialistas recomendam que pais e responsáveis supervisionem o uso de dispositivos por crianças e utilizem softwares de controle para monitorar o acesso a conteúdos inadequados.

Outro aspecto crítico é a violência cibernética, incluindo cyberbullying e cyberagressão. Estes tipos de violência têm impactos profundos na saúde mental das crianças, levando a problemas como depressão, ansiedade e, em casos extremos, ao suicídio. As escolas desempenham um papel essencial na identificação e intervenção nesses casos, mas há desafios significativos na notificação e no acompanhamento das vítimas após a identificação inicial do problema.

Essas evidências mostram que é crucial desenvolver estratégias educativas e preventivas que promovam a segurança online e o bem-estar das crianças.

Nos termos da Constituição Federal em seu Art. 227 é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Diante do exposto, por acreditarmos na relevância da presente iniciativa, contamos com o apoio de nossos Pares para debater a ampliação da capacidade de fiscalização de conteúdos digitais, incluindo tecnologias para identificar e remover deepfakes e outros materiais que envolva a exploração sexual de crianças e adolescentes de maneira rápida e eficiente.

Portanto, a convocação de uma audiência pública é fundamental para que através do diálogo possamos encontrar uma solução harmônica para esta relevante questão, atinentes à área de atuação da desta comissão, razão pelo qual conto com a aprovação dos nobres pares.

Sala das Comissões, de de 2024.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal



* C D 2 4 2 2 1 3 2 3 8 7 0 0 *